



Estado de Sergipe  
Assembléia Legislativa

---

## **LEI Nº 6.618**

**DE 19 DE JUNHO DE 2009**

**Publicado no Diário Oficial No 25783, do dia 26/06/2009**

Reconhece de Utilidade Pública o CENTRO DE ESTUDO E PRESERVAÇÃO DA NATUREZA CANTO VIVO, com sede e foro na Cidade de Aracaju-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou:

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública o CENTRO DE ESTUDO E PRESERVAÇÃO DA NATUREZA CANTO VIVO, com sede e foro na Cidade de Aracaju-SE, endereçado na Rua Professora Miralda, nº 78, Km 05, Robalo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju 19 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

MARCELO DÉDA CHAGAS

GOVERNADOR DO ESTADO

---

Fonte: [www.al.se.leg.br](http://www.al.se.leg.br) - Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe